



CARTA – CONTRATO Nº 014/2025

Ref.: Processo nº 015/2025

Empresa: **K. E. S. VILAR ENGENHARIA, CNPJ 35.175.966/0001-44.**

Senhor: KAIK EDUARDO SILVA VILAR

Prezado Senhor,

Comunicamos a V.Sª ter sido autorizada a contratação da empresa **K. E. S. VILAR ENGENHARIA, CNPJ 35.175.966/0001-44, ENDEREÇO: R AIRTON SENA, nº 311281 C, BAIRRO: CENTRO, CEP: 65.975-000, CIDADE: ESTREITO/MA.**

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados de elaboração de projeto, planilha orçamentaria, composição do BDI, Cronograma físico-financeiro, fiscalização e boletim de medição da futura obra a ser executada, para Reforma e ampliação da Câmara Municipal de São João do Paraíso – Maranhão, decorrente da **compra direta** da licitação pelo agente de contratação desta casa de lei, com base no art. 75, II da lei de 14.133/2021, conforme estipulado na proposta da empresa, no processo referência. Em razão do exposto e considerando o estabelecido no artigo 95 da retromencionada lei, esta contratação será celebrada mediante a presente Carta-Contrato, observadas as condições a seguir enunciadas, passando as partes, já qualificadas nos autos do referido processo, a serem, doravante, designadas respectivamente por CONTRATADA

1 . CONDIÇÕES GERAIS

- 1.1 - Fazem parte do presente instrumento as disposições do Projeto Básico, Cotação de Preço, e a proposta apresentada por essa empresa no processo referência.
- 1.2 – A empresa; **K. E. S. VILAR ENGENHARIA, CNPJ 35.175.966/0001-44**, objeto deste contrato, será entregue na dependência da CONTRATANTE.
- 1.3 - O prazo de garantia do serviço, objeto deste contrato é de 12 de dezembro a 31 de dezembro de 2025, a contar da data da assinatura da carta contrato.

2. DO OBJETO:

3. - A presente Carta-Contrato tem por objeto dos itens a Contratação de empresa para **Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados de elaboração de projeto, planilha orçamentaria, composição do BDI, Cronograma físico-financeiro, fiscalização e boletim de medição da futura obra a ser executada, para Reforma e ampliação da Câmara Municipal de São João do Paraíso – Maranhão.**



ESTADO DO MARANHÃO
CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA LEGISLATURA 2025 – 2028
Av. Marcos Silva n.º 150 – Alto Bonito – CEP 65.973.000 – CNPJ – 01 616 690/0001-70

4. DO PREÇO:

O preço Ordinário, a ser pago será:

A Câmara pagará à CONTRATADA, pelos itens adquiridos de acordo a demanda, deste objeto, o valor global de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QTD	UN	VL. UNITARIO	VL. TOTAL
01	Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados de elaboração de projeto, planilha orçamentaria, composição do BDI, Cronograma físico-financeiro, fiscalização e boletim de medição da futura obra a ser executada, para reforma e ampliação da Câmara Municipal de São João do Paraíso – Maranhão.	01	SV	15.000,00	15.000,00
					TOTAL: 15.000,00

5. DO REAJUSTE

O preço será fixo e irremovível.

6. DO PAGAMENTO E SEU PRAZO

6.1 - O pagamento será efetuado em **conforme a demanda**, por intermédio de depósito em conta bancária da CONTRATADA, no prazo de 10 (dez) dias úteis, ou de acordo o contratante, e quando o vencimento cair em dia não útil, no primeiro dia útil subsequente, contados do recebimento do objeto do contrato conjuntamente com a NOTA FISCAL, em 02 (duas) vias, com a discriminação do objeto, acompanhada de uma cópia da nota de empenho, o valor a ser pago.

6.2 - Em qualquer hipótese, o pagamento ficará condicionado à atestação do serviço pelo Fiscal do Contrato dos comprovantes de regularidade com o FGTS (CRF) e INSS (CND) e as demais exigências da lei nº 14.133/2021.

6 . DO RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1 - Executada a Carta-Contrato, seu objeto será recebido definitivamente, pelo fiscal do



ESTADO DO MARANHÃO
CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA LEGISLATURA 2025 – 2028
Av. Marcos Silva n.º 150 – Alto Bonito – CEP 65.973.000 – CNPJ – 01 616 690/0001-70

Contrato, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observando o disposto no art.119 da Lei nº 14.133/2021.

6.2 - A Contratada se compromete a entregar todo o material objeto desta Carta-Contrato

7 . RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes desta Carta-Contrato correrão à conta da dotação orçamentária classificada: no valor citado a cima, com disponibilidade orçamentária para esta despesa.

O valor global do contrato a ser celebrado, correrá por conta da dotação orçamentária:

As despesas deste processo correrão por conta da dotação orçamentária vigente, as quais serão apontadas pelo setor de Contabilidade no ato que antecede cada aquisição, conforme dispõe o Art. 7º, §2º do Decreto Federal 7.892/2013

8 . ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que, a critério da Câmara, se façam necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do presente instrumento.

9. FISCALIZAÇÃO

Caberá ao Fiscal de Contrato, servidor a ser designados pela presidência da Câmara, promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento desta Carta-Contrato.

10. PENALIDADES

O atraso injustificado na execução do presente instrumento sujeitará a CONTRATADA, sem prejuízo das sanções administrativas estabelecidas na Lei nº 14.133/2021, às seguintes multas:

- I) 0,1%(um décimo por cento) ao dia, sobre o valor global desta carta- contrato até o limite de 30 (trinta) dias; e
- II) 10%(dez por cento, cumulativamente, sobre o valor global desta Carta-Contrato, após 30 (trinta) dias, podendo ainda a Câmara, a seu critério, cancelar a nota de empenho e impor outras sanções legais cabíveis.

11. RESCISÃO

A rescisão contratual será motivada, nos termos do que dispõem os artigos 155 a 173 da Lei nº 14.133/2021.

12. VIGÊNCIA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Esta Carta-Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, quando será lavrado o



ESTADO DO MARANHÃO
CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA LEGISLATURA 2025 – 2028
Av. Marcos Silva n.º 150 – Alto Bonito – CEP 65.973.000 – CNPJ – 01 616 690/0001-70

Termo de Recebimento Provisório e quando da plenitude do cumprimento do presente contrato será lavrado o Termo de Recebimento Definitivo do objeto.

13. DA OBRIGATORIEDADE DISPOSTA NO ART. 191 DA LEI Nº 14.133/2021

A CONTRATANTE adotou como legislação parâmetro para a realização da presente Carta-Contrato a LEI Nº 14.133/2021.

14. FORO

Fica eleito o foro da Justiça do Estado do Maranhão – da sua Comarca, com exclusão de qualquer outro, para dirimir questões decorrentes do cumprimento deste instrumento.

Assim, na conformidade da Lei nº 14.133/2021, encaminhamos a V.S^a a presente Carta-Contrato, que, assinada pelas partes contratantes, formalizará o acordo celebrado com observância das condições acima especificadas, conferindo-lhe força contratual.

São João do Paraíso/MA, 12 de dezembro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO
CNPJ nº 01.616.690/0001-70
JOSUEL PEREIRA DE SOUSA
CPF nº 945.496.483-68
Vereador Presidente
CONTRATANTE

K E S VILAR
ENGENHARIA: 3
5175966000144
K. E. S. VILAR ENGENHARIA
CNPJ 35.175.966/0001-44
KAIK EDUARDO SILVA VILAR
CPF: 049.242.293-18
CONTRATADO

Assinado de forma digital
por K E S VILAR
ENGENHARIA:3517596600
0144
Dados: 2025.12.15 09:12:17
-03'00'